

Obs.: Os candidatos que não comprovarem a Proficiência em Idioma Estrangeiro no momento da inscrição, deverão apresentar o comprovante de proficiência em conformidade com o Anexo III do presente edital, até 6 meses após o ingresso no Programa, sendo automaticamente desligado no caso de não cumprimento desta exigência.

**2. CURSO DE DOUTORADO:**

- 2.1. Foto 3 x 4 recente;
- 2.2. Comprovante de depósito da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00.Efetuar depósito bancário na Agência do Banco do Brasil 5556-5, conta 130357-0;
- 2.3. Certidão de nascimento ou casamento;
- 2.4. Cédula de identidade;
- 2.5. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 2.6. Título de eleitor;
- 2.7. Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral obtida eletronicamente;
- 2.8. Documento militar (para candidatos do sexo masculino);
- 2.9. Diploma do Curso de Graduação, ou documento equivalente;

2.10. Histórico Escolar oficial completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, quando a instituição de ensino fornecer este documento;

2.11. Documento comprobatório da conclusão do Mestrado;

2.11.1. O candidato ao Doutorado, que ainda estiver cursando o Mestrado, poderá se inscrever condicionadamente, desde que apresente declaração de previsão do término do Mestrado emitida pelo candidato e seu orientador, comprometendo-se a entregar a cópia da ata da defesa do Mestrado até a data prevista para a matrícula.

2.12. Histórico escolar final do curso de Mestrado contendo: número de créditos por disciplina; conceitos obtidos e porcentagem de frequência por disciplina; créditos obtidos em disciplinas e em trabalho de dissertação; valor de cada crédito em horas (no caso de ainda estar cursando o Mestrado, deverá apresentar o Histórico Escolar em Andamento);

2.13. Comprovante de situação regular junto aos órgãos competentes brasileiros, para candidatos estrangeiros;

2.14. Currículo vitae obtido na Plataforma Lattes, no endereço: <http://lattes.cnpq.br>;

2.15. Comprovantes de todos os itens mencionados no currículo. Para comprovação de publicações (resumos simples, resumos expandidos e trabalhos na íntegra) é necessária a apresentação da cópia do trabalho.

2.16. Certificado de proficiência em idioma inglês e para os estrangeiros, também, em português, conforme Anexo III do presente edital. (A proficiência em idioma estrangeiro comprovada para o nível de Mestrado poderá ser aproveitada no Doutorado, desde que conste no Histórico Escolar do Mestrado);

2.17. Comprovante de publicação, de aceite ou de envio para publicação de pelo menos 01 artigo científico na íntegra como autor ou coautor, em periódico indexado Qualis, Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros ou Áreas afins:

2.17.1. No caso de publicado ou aceite para publicação serão aceitos artigos em periódicos com Qualis nos níveis A1, A2, B1, B2, B3, B4 ou B5. Apresentar cópia de todas as páginas do artigo científico. Serão válidos trabalhos publicados ou aceitos para publicação, com respectivo comprovante de aceite emitido pelo editor ou responsável pelo periódico.

2.17.2. No caso de enviado para publicação serão aceitos artigos enviados para periódicos com Qualis nos níveis A1, A2, B1. Apresentar cópia de todas as páginas do artigo científico e o respectivo comprovante de envio para o periódico.

2.17.3. Caso o artigo científico tenha sido publicado, aceite ou enviado para periódico indexado em outra Área, cabe ao Conselho do Programa avaliar se a Área da publicação tem afinidade com a Área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros.

- 2.18. Pré-projeto de tese (máximo de três folhas), contendo:
- Nome do provável orientador;
  - Título;
  - Introdução;
  - Objetivo(s);
  - Revisão;
  - Metodologia;
  - Referências Bibliográficas.

Obs.: Os candidatos que não comprovarem a Proficiência em Idioma Estrangeiro no momento da inscrição, deverão apresentar o comprovante de proficiência em conformidade com o Anexo III do presente edital, até 6 meses após o ingresso no Programa, sendo automaticamente desligado no caso de não cumprimento desta exigência.

O candidato que apresentar documento que não o diploma ou documento equivalente de conclusão, deve ter ciência de que se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar o documento comprobatório, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**II – VAGAS:**

Mestrado: 20 vagas

Doutorado: 20 vagas

**III - SELEÇÃO**

1. Período de seleção

A seleção ocorrerá no período de 03 a 06-11-2020, constará de análise de currículo efetuada pela comissão de seleção, será analisado o pré-projeto, currículo da Plataforma Lattes documentado e do histórico escolar dos cursos de Graduação e de Mestrado. Essa etapa será realizada pela comissão sem a presença do candidato.

2. Convocação para entrevista

Será publicada no dia 09-11-2020, no site <http://www.fmvz.unesp.br>.

3. Entrevista

Será realizada no dia 16-11-2020, às 8h30, horário de Brasília.

Os candidatos convocados serão entrevistados por comissão de seleção designada para tal. As entrevistas serão realizadas remotamente, por meio do Google Meet, e o link para entrevista será enviado por e-mail para cada candidato. É de responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão, com a utilização de webcam e microfone, sem os quais não será possível a realização da entrevista.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na entrevista, bem como a queda da conexão durante a mesma por falha de conexão do candidato, com a impossibilidade de reconexão num prazo de 24 horas, implicará em eliminação no processo de seleção.

4. Divulgação do resultado

Será publicado no dia 30-11-2020, no site <http://www.fmvz.unesp.br>.

Recursos poderão ser protocolados em nome da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu, através de e-mail endereçado para [pgzootecnia.fmvz@unesp.br](mailto:pgzootecnia.fmvz@unesp.br), até às 17h do dia 01-12-2020, horário de Brasília.

**IV - MATRÍCULA**

Os candidatos selecionados e formalmente aceitos por um orientador deverão confirmar o interesse pela vaga, através de e-mail enviado para [pgzootecnia.fmvz@unesp.br](mailto:pgzootecnia.fmvz@unesp.br), nos dias 01 a

03-02-2021. Caso o candidato não se manifeste neste período, será convocado o próximo candidato selecionado, dentro da linha de pesquisa disponível.

Após a confirmação de interesse pela vaga, o candidato selecionado e formalmente aceito por um orientador, deverá em data oportuna, entregar cópia simples dos documentos pessoais e acadêmicos solicitados na inscrição em via impressa, com exceção do currículo lattes e seus comprovantes, bem como do projeto de pesquisa. Os documentos deverão estar devidamente acondicionados em envelope, organizados na ordem informada no item I - Inscrição. Realizar matrícula em disciplina, exclusivamente via Internet, no período de 01 a 03-02-2021.

Atenção: Os candidatos selecionados para o curso de Doutorado, que na ocasião da inscrição, encontravam-se cursando o Mestrado, deverão apresentar até o último dia da matrícula, o documento comprobatório da conclusão do mestrado e Histórico Escolar Final (no caso do referido documento já ter sido emitido pela instituição). Sem a comprovação documental não será liberada a matrícula.

**V - INÍCIO DO CURSO: 01-03-2021.**

**VI –REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à redução de 50% do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda os seguintes requisitos:

- a) seja estudante regularmente matriculado no último ano do curso superior, em nível de graduação ou Pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

O candidato que preencher as condições estabelecidas nas letras "a" e "b" poderá solicitar a redução do pagamento de taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1. Acessar o site <http://www.fmvz.unesp.br> - "link" próprio da página do processo seletivo, a partir das 9h, do dia 13-10-2020, e término às 17h, do dia 15-10-2020 (horário de Brasília);
- 2. Preencher a ficha inscrição no site e requerimento com os dados solicitados – ANEXO I;
- 3. Enviar o requerimento, preenchido e assinado, com a cópia dos documentos comprobatórios adiante descritos nas letras "a" e "b", até o dia15-10-2020, às 17 horas, horário de Brasília, para o e-mail [pgzootecnia.fmvz@unesp.br](mailto:pgzootecnia.fmvz@unesp.br), indicando como assunto: Redução do valor da taxa de inscrição – Processo Seletivo – Programa de Pós-graduação em Zootecnia.

a) cópia legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) cópia legível de comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado – Anexo II.

A condição de desempregado, conforme o item "b" será comprovada mediante a apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham foto, qualificação civil e o último contrato de trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída, ou de documento idôneo que comprove que este, anteriormente à inscrição no concurso de que trata este edital:

- a) teve extinto vínculo empregatício;
- b) teve extinto vínculo estatutário com o poder público ou
- c) encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas no parágrafo anterior, o candidato firmará, também, declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que não possui renda de nenhuma natureza, exceto a proveniente de seguro-desemprego.

As cópias dos documentos comprobatórios, referentes a este item, da condição de desempregado, deverão ser apresentadas juntamente com os originais, com os quais serão cotejadas. A FMVZ poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

A declaração falsa ou inexata, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

O candidato deverá, a partir das 14h, horário de Brasília, do dia 19-10-2020, acessar o site [www.fmvz.unesp.br](http://www.fmvz.unesp.br), para verificar o resultado da solicitação pleiteada. Recursos poderão ser enviados em nome da Direção da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu, para o e-mail [pgzootecnia.fmvz@unesp.br](mailto:pgzootecnia.fmvz@unesp.br), até às 17h do dia 20-10-2020, horário de Brasília.

O candidato que tiver a solicitação deferida deverá anexar o comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 36,50 na Agência do Banco do Brasil 5556-5 conta 130357-0.

O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá anexar o comprovante de recolhimento de taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 na Agência do Banco do Brasil 5556-5 conta 130357-0.

O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá a inscrição invalidada.

O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

A Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrições pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Informações:**

UNESP – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia  
Home page: [www.fmvz.unesp.br](http://www.fmvz.unesp.br)  
E-mail: [pgzootecnia.fmvz@unesp.br](mailto:pgzootecnia.fmvz@unesp.br)

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, venho requerer a redução de pagamento do valor da taxa de inscrição para o Programa de Pós-graduação em Zootecnia, nos termos da Lei 12.782/07, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21-12-2007 e do Edital de abertura deste Processo Seletivo, anexando a documentação solicitada mencionada no Edital e assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei 12.782/07 e no Edital para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Zootecnia da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia de Botucatu, que me encontro na condição de desempregado, conforme comprova a documentação anexa.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

EXAMES ACEITOS	ESCALA DE PONTUAÇÃO	INFORMAÇÕES	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	FAIXA CEFR
<b>Nível – B1</b>				
Reporta (Exame de Leitura e Redação em Português)	0 - 100	<a href="http://www.teseprime.org">www.teseprime.org</a>	50	50-69
Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros)	-	<a href="http://portal.linep.gov.br/celpebras">http://portal.linep.gov.br/celpebras</a>	Intermediário	Intermediário
Certificado de proficiência expedido por escolas de idiomas	-	Serão aceitos, desde que atestem que a pontuação é correspondente ao Nível B1 da faixa do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência, o qual fornece parâmetros internacionais para a elaboração de exames)	-	-

# Ministério Público

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIAS

**Portarias de 29-9-2020**

**A – Subprocuradorias**

**Designando:**

nº 10120/2020 – Antonio Carlos Fernandes Nery, 23º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 03 e 04-10-2020, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

nº 10121/2020 - Adriano Ricardo Claro, 69º Procurador de Justiça Criminal da Procuradoria de Justiça Criminal, para, nos termos da Resolução 1197/2020-PGJ, oficiar, nos dias 03 e 04-10-2020, no plantão judiciário em segundo grau estabelecido pela Resolução 495/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

**B – Secretarias**

**Portaria 10.122/2020-PGJ, de 30-9-2020**

*Cria o Grupo de Trabalho para a realização de estudos para a adequação da normativa interna do Ministério Público do Estado de São Paulo aos termos da Resolução 205/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput e 129, I, II, VIII e IX da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Ministério Público Estadual de São Paulo, em seu art. 294, § 7º, estabelece que "aos cargos de Promotor de Justiça é atribuída a função de atendimento ao público, na respectiva área de atuação";**

**CONSIDERANDO a edição pelo Conselho Nacional do Ministério Público da Resolução 205/2019 que "dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público e dá outras providências";**

**CONSIDERANDO que a necessidade de debater internamente a adaptação do Ministério Público ao teor da referida Resolução;**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Criar, junto ao seu Gabinete, Grupo de Trabalho para a realização de estudos para a adequação da normativa interna do Ministério Público do Estado de São Paulo aos termos da Resolução 205/2019, do Conselho Nacional do Ministério Público.**

**§ 1º - O Grupo de Trabalho é integrado por membros do Ministério Público, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições normais.**

**§ 2º - A participação neste Grupo de Trabalho não importará no recebimento de qualquer remuneração ou gratificação.**

**Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho, dentre outras atividades compatíveis com sua finalidade:**

I- realizar estudos com a finalidade de identificar quais as adaptações necessárias à Resolução 619/2009, PGJ-CPJ-CGMP e outras normas internas, para sua adequação aos termos da Resolução 205/19, do Conselho Nacional do Ministério;

II- compilar e sistematizar iniciativas e boas práticas, fornecendo subsídios para a realização do estudo citado no item anterior;

III- promover reuniões de trabalho, quando for o caso, com o intuito de debater temas relevantes às questões objeto de estudo do grupo.

**Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a partir da primeira reunião.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Autorizando**

nº 10123/2020 - Joao Santa Terra Junior, 4º Promotor de Justiça de Fernandópolis, a se ausentar de suas funções, para participar na Reunião Virtual do Grupo de Trabalho criado no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP voltado à elaboração de proposta de regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais para o Ministério Público Brasileiro, no dia 30-09-2020, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, providenciando o interessado sua respectiva substituição automática. (Proc. SEI 29.001.0098548.2020-13)

**C – Assessoria**

**Tornando sem efeito:**

nº 10124/2020 – a portaria 9945/2020 que designou Maurício Carlos Fagnani Zuanaze, 2º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Birigui, de 26 a 31-10-2020.

**Designando:**

nº 10125/2020 - Bruno Gondim Rodrigues, 1º Promotor de Justiça de Itararé, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, em conjunto com o Promotor de Justiça natural e sem ônus para o Ministério Público, oficiar nos autos 1500431-98.2020.8.26.0279, em trâmite perante a 2ª Promotoria de Justiça de Itararé, a partir de 28-09-2020.

nº 10126/2020 - Julia Fernandes Caldas, Promotor de Justiça de Paranapanema, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Departamento Estadual de Execução Criminal (Deecrim) da Região de Campinas, de 1 a 16-10-2020.

nº 10127/2020 - Haline Barreto Afonso, 1º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapeericera da Serra), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente - GAEMA - Núcleo VIII - Cabeceiras, de 1 a 4 e 10 a 16-10-2020.

nº 10128/2020 - Adriano Vanderlei Mellega, 2º Promotor de Justiça de Igarapava, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 25 a 30-09-2020.

nº 10129/2020 - Cleber Pereira Defina, 2º Promotor de Justiça de Matão, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Matão, de 28 a 30-09-2020.

nº 10130/2020 - Delcio Gasperotto Storolli, 1º Promotor de Justiça de Vila Mimosas - Campinas, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vila Mimosas - Campinas, de 28 a 30-09-2020.

nº 10131/2020 - Marcelo Antonio Francischette da Costa, 1º Promotor de Justiça de Fernandópolis, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de General Salgado, no dia 29-09-2020.

nº 10132/2020 - Gabriel Rodrigues Alves, 4º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça Cível de Penha de França, de 1 a 9 de outubro de 2020.

nº 10133/2020 - Adriana Nogueira Franco, 3º Promotor de Justiça de Barretos, para acumular o exercício das funções do 6º Promotor de Justiça de Barretos, de 1 a 9 de outubro de 2020.

nº 10134/2020 - Adriano Vanderlei Mellega, 2º Promotor de Justiça de Igarapava, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de São Joaquim da Barra, de 1 a 9 de outubro de 2020.

nº 10135/2020 - Antonio Simini Junior, 1º Promotor de Justiça de Dracena, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Panorama, de 1 a 16-10-2020.

nº 10136/2020 - Bruna da Costa Nava Zambon, Promotor de Justiça de Aurifluma, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Santa Fé do Sul, de 19 a 23-10-2020.

nº 10137/2020 - Cleber Pereira Defina, 2º Promotor de Justiça de Matão, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Matão, de 1 a 4 de outubro de 2020.

nº 10138/2020 - Delcio Gasperotto Storolli, 1º Promotor de Justiça de Vila Mimosas - Campinas, para acumular o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vila Mimosas - Campinas, de 1 a 22-10-2020.

nº 10139/2020 - Estevao Luis Lemos Jorge, 3º Promotor de Justiça de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições normais e sem ônus para o Ministério Público, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires, de 17 a 31-10-2020.

nº 10140/2020 - Rodrigo Mazzilli Marcondes, 3º Promotor de Justiça de Birigui, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Birigui, de 23 a 30-10-2020.

nº 10141/2020 - Rufino Eduardo Galindo Campos, 2º Promotor de Justiça de Dracena, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Panorama, de 1 a 16-10-2020.

nº 10142/2020 - Salomao Sussumu Tanaka dos Santos, Promotor de Justiça de São Bento do Sapucaí, para acumular o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Tremembé, de 7 a 14-10-2020.

nº 10143/2020 - Veronica Silva de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Paulínia, para acumular o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Campinas, de 13 a 19-10-2020.

nº 10144/2020 - Waleska Bueno Sanches Buratto, 1º Promotor de Justiça de Pedreira, para acumular, Jose Carvalho Santoro Junior, 2º Promotor de Justiça de Pedreira, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, auxiliar no exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Vila Mimosas - Campinas, de 23 a 27-10-2020.

**Republicadas:**

nº 8572/2020 - Jose Francin Andrade de Souza, 2º Promotor de Justiça Substituto da 18ª Circunscrição Judiciária (Fernandópolis), para auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça que atua perante o Setor de Atendimento de Crimes de Violência contra Infante, Idoso, Pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS (ESAJ), de 1 a 15 de setembro, assumir o exercício das funções do 2º Promotor de Justiça de Fernandópolis, de 16 a 30 de setembro, auxiliar o exercício das funções do 4º Promotor de Justiça de Fernandópolis, de 16 a 18 e 30 de setembro, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Estrela D'Oeste, no dia 24 de setembro, e assumir o exercício das funções do 11º Promotor de Justiça de Presidente Prudente (ESAJ), no dia 10-09-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 16-09-2020)

nº 8703/2020 - Carlos Alberto Melluso Junior, 3º Promotor de Justiça de Matão, para acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Matão, de 1 a 27-09-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 27-08-2020)

nº 8988/2020 - Bruno Lessa Marinho, 1º Promotor de Justiça Substituto da 20ª Circunscrição Judiciária (Itu), para assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema (teletrabalho), de 1 a 17 de setembro, assumir o exercício das funções do 8º Promotor de Justiça de Diadema, de 18 a 30 de setembro, auxiliar o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Diadema (teletrabalho), no dia 17 de setembro, acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Diadema (teletrabalho), no dia 16 de setembro, e acumular o exercício das funções do 5º Promotor de Justiça de Diadema, de 18 a 28-09-2020.

(Republicada por necessidade de retificação - D.O. de 19-09-2020)

nº 9029/2020 - Rafael de Paula Albino Veiga, 4º Promotor de Justiça Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária (Santos), para assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertiooga (teletrabalho), de 1 a 17 de setembro, acumular o exercício das funções do 16º Promotor de Justiça de Santos, no dia 16 (teletrabalho) e 23 de setembro, assumir o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Bertiooga, de 1